



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 31/07

**Processo Administrativo nº:** 07/10/12.407

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA/Campinas

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA/CAMPINAS**, por seu representante legal, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DOADORA

**1.1.** A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	PLACAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1730	Veículo VW Kombi	BZJ 5163	3.000,00
1	1731	Veículo VW Kombi	BZJ 5143	3.000,00
1	1728	Veículo VW Kombi	CAQ 5295	6.000,00
1	1724	Veículo VW Kombi	BZJ 5133	6.000,00
1	1727	Veículo VW Kombi	BUW 3675	6.500,00
1	1726	Veículo VW Kombi	BUW 3598	6.500,00
1	1725	Veículo VW Kombi	BUW 3503	8.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1	1739	Veículo VW Kombi Caminhonete	BUW 3698	8.500,00
1	1748	Veículo VW Gol Furgão	BUW 3662	2.000,00
1	1740	Veículo VW Kombi Standart	BZJ 1731	7.500,00

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, às fls. 02 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de agosto de 2007.

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A –  
SANASA/CAMPINAS**

Diretor Presidente Luiz Augusto Castrillon de Aquino